



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 130 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) o valor fixado para as emendas impositivas previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência  
Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde  
Valor: R\$ 155.000,00

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 3 – Saúde  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e serviços de Alta e Média Complexidade  
Despesa: 31 – 4.4.50.00.00 Transferência a instituição privada sem fins lucrativos  
Valor: R\$ 155.000,00  
Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo (HIPA) – CNPJ 08.325.231/0003-49



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Fica consignada a necessária observância com relação ao artigo 3º, §1º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PMI-CVI, em especial para reiterar de que não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais, para fins do efetivo cumprimento das emendas impositivas.

Art. 4º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

O Hospital Infantil Pequeno Anjo tem papel de destaque no atendimento infanto-juvenil em toda nossa região e até o presente momento, somente no ano de 2022, já atendeu 32.039 pacientes. A média mensal é de 4.525 atendimentos a crianças e adolescentes, 270 internamentos e 170 cirurgias. Dentre as demandas que precisam ser atendidas, conforme ofício enviado, há a necessidade de aquisição de raio-x móvel para raios-x Mag Dynamic c 500ma/150kv ccx-CDK, que será utilizado para a realização de exames de imagem para auxílio no diagnóstico de diversas patologias nos pacientes internados em UTI.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
VEREADORA - PSDB**